

PORTARIA Nº 530/SAR, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Deferir pedido de Nível Equivalente de Segurança para a seção 25.671, do RBAC 25, para o avião Embraer EMB-390.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Embraer S.A. e nos termos do Processo nº 00058.020975/2016-64, o pedido de Nível Equivalente de Segurança para a seção 25.671 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 25 (RBAC nº 25), emenda 25-136, para o avião Embraer modelo EMB-390 referente aos sistemas de controle da aeronave.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA